



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal ELI BORGES – PL/TO**

**PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio  
2024-2034.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

Acrescente-se o seguinte inciso XII ao art. 4º do projeto de lei em epígrafe:

"Art. 4º .....

.....  
XII - a consolidação do papel da família como fator fundamental para o sucesso da aprendizagem dos estudantes."

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta de inclusão do inciso XII ao art. 4º busca reconhecer e consolidar o papel central da família como elemento fundamental para o sucesso na aprendizagem dos estudantes. Diversas evidências mostram que o envolvimento e o apoio familiar têm impacto direto no desempenho acadêmico, no desenvolvimento socioemocional e na construção de valores dos alunos.

Ao estabelecer esse princípio, a emenda orienta as políticas públicas educacionais a promover iniciativas que fortaleçam a parceria entre escola e família, incentivando a participação ativa dos responsáveis no acompanhamento da vida escolar e colaborando para a formação integral dos estudantes.

Sala das Sessões, .....

**Deputado ELI BORGES  
(PL/TO)**

Apresentação: 09/05/2025 18:20:32.260 - PL261424  
EMC 341/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.341/2025**

